



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **DECISÃO COREN-ES Nº 057/2022**

### **Dispõe sobre renúncia de mandato de Conselheiro Suplente, Quadro I.**

O **Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece a Lei n.º 5.905/73 e o Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen nº 002/2013;

**CONSIDERANDO** a Decisão COFEN nº 116/2022, emitida em 27/05/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 30/05/2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 14ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2020, e consequente Decisão Coren-ES nº 067/2020, que homologou o resultado das Eleições do Coren-ES referente ao mandato do triênio 2021/2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação de renúncia do mandato, feita pela conselheira Keila Cristina Mascarello;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução COFEN nº 695/2022 que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, em especial o artigo 53.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 450ª Reunião Ordinária da Gestão Triênio 2021/2023, de 29 de agosto de 2022;

### **DECIDE:**

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108, 1º andar – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802  
Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35

**Art. 1º** – Declarar a renúncia do mandato de Conselheira Suplente, Quadro I, da Enfermeira Keila Cristina Mascarello, COREN-ES 267609-ENF.

**Art. 2º** – Esta Decisão entra em vigor na presente data.

Vitória, 29 de agosto de 2022.

**Daniel Menezes de Souza**  
COREN-RS 105771-ENF  
Presidente Interventor no Coren-ES

**Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Secretária